



BRASIL  
*transparente*

---

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Maio/2013

# Impactos da Lei de Acesso à Informação



**FORTALECIMENTO  
DO REGIME  
DEMOCRÁTICO**



**TRANSPARÊNCIA  
PARA QUALIDADE  
DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

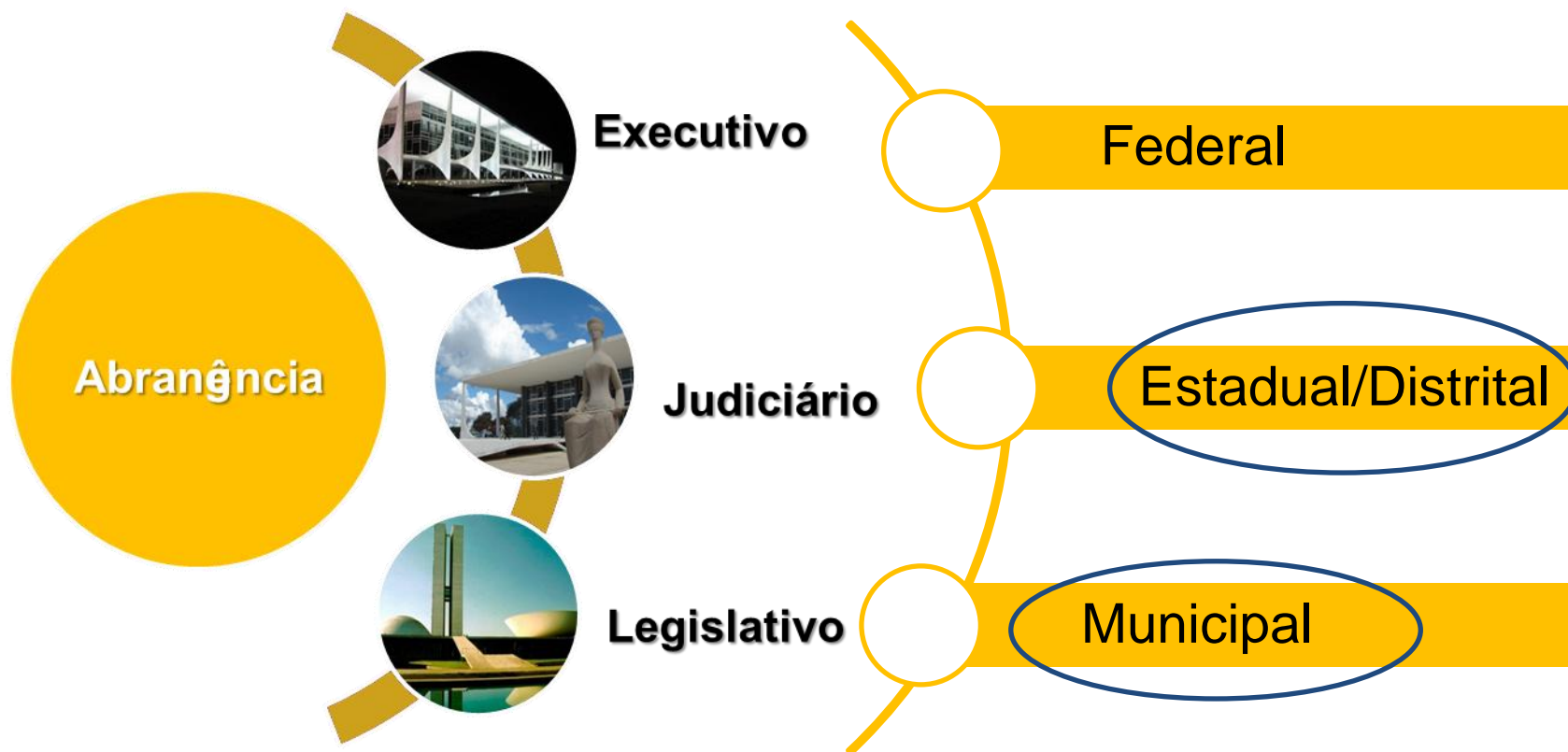


**REPRESENTA  
MUDANÇA  
CULTURAL**



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

Lei nº 12.527, de 2011



Acesso à  
Informação

- ✓ Cortes de Contas e o Ministério Público; e
- ✓ Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para realização de ações de interesse público.

# Estados e Municípios

É na localidade onde vivem que os cidadãos recebem diretamente o serviço público:



# Regulamentação da LAI nos Estados e Capitais

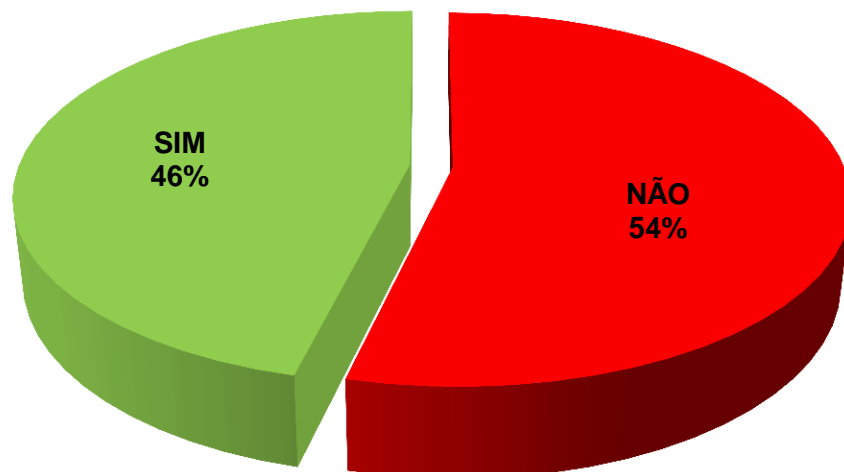
Posição: abril 2013



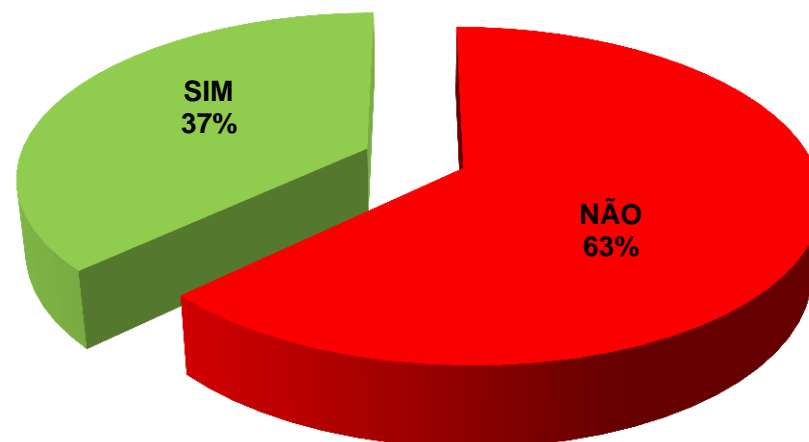
# Regulamentação da LAI nos Estados e Capitais

Posição: abril 2013

## Regulamentação da LAI nos Estados



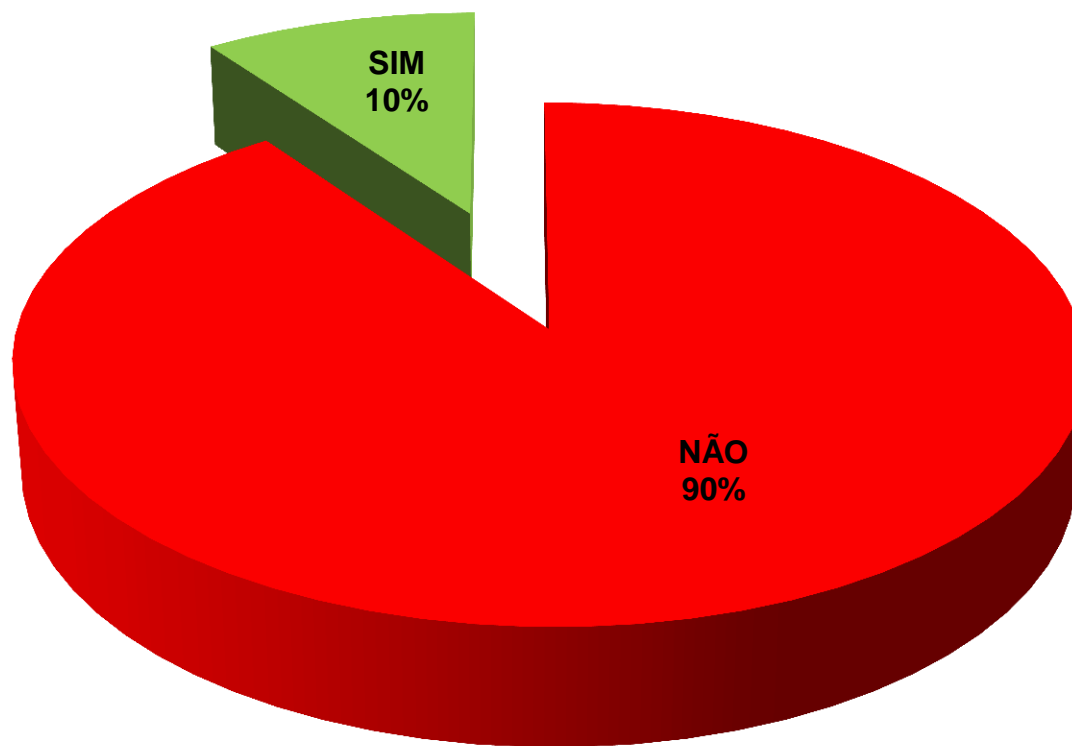
## Regulamentação da LAI nas capitais



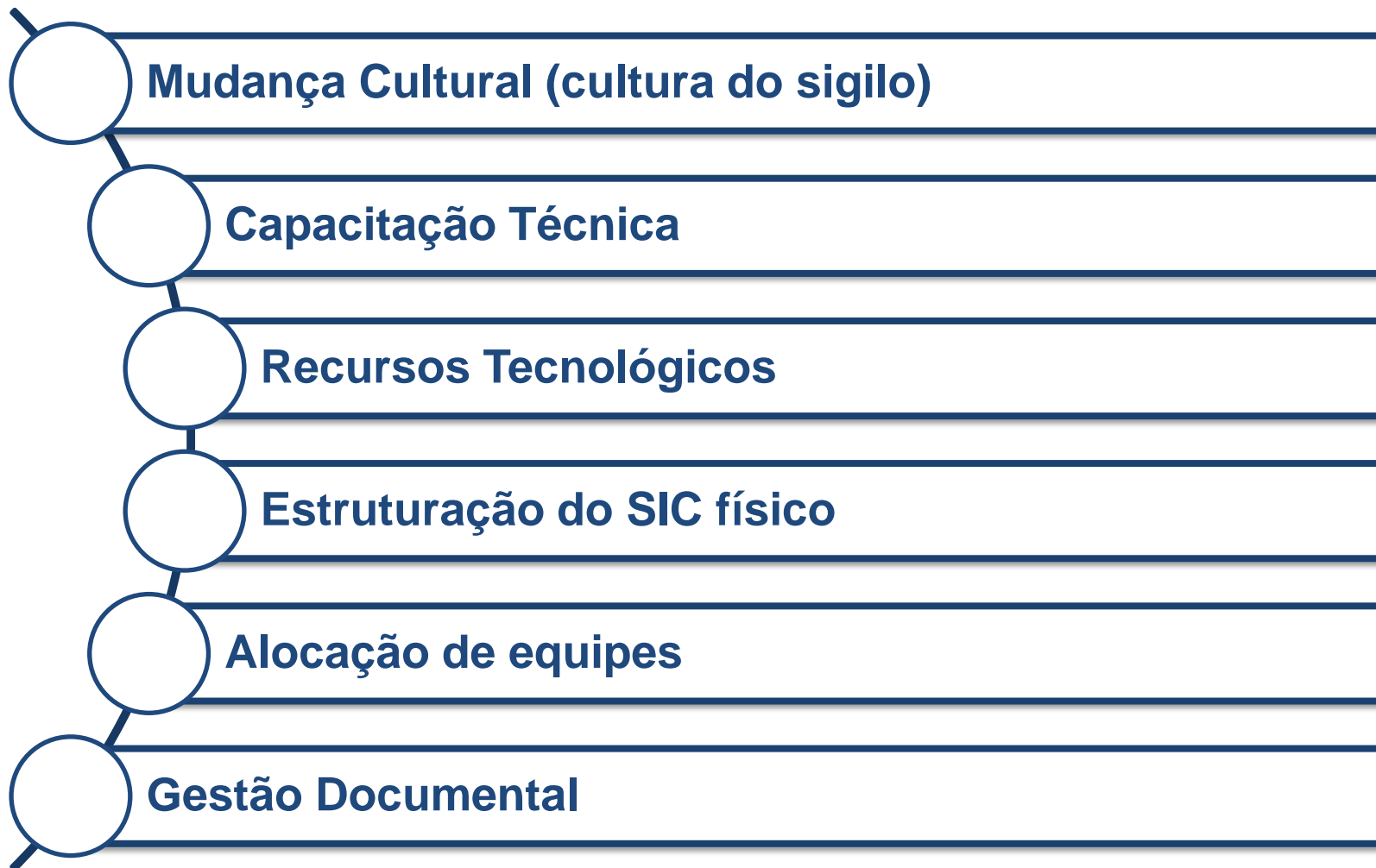


# Regulamentação da LAI em Municípios acima de 100.000 hab.

Posição: abril 2013



# Desafios à Implementação da LAI





# O Papel Nacional da CGU na LAI

Promoção de **campanha de abrangência nacional** de fomento à cultura da transparência e do direito fundamental de acesso à informação. (art.41, I)



**Treinamento** de agentes públicos (art. 41, II)



# Objetivo do Programa



**Apoiar Estados e Municípios na implementação da Lei de Acesso à Informação, no incremento da transparência pública e na adoção de medidas de governo aberto.**



# PORTFOLIO BRASIL TRANSPARENTE



**Fórum de boas práticas**

**Código fonte do e-SIC**



**Material Técnico**



**Treinamento Presencial e EAD**





# Passos de adesão



Quem pode participar?

- Todo ente público

Como participar?

- Entrar em contato com a CGU regional e preencher o formulário de interesse.
- Assinar o termo de adesão

Há transferência de recurso financeiro?

- Este Programa não implica desembolso de recursos.

O que é o Termo de Adesão?

- É o instrumento legal a ser assinado para aderir ao Programa.

O que diz o Termo de Adesão?

- A minuta pode ser baixada na página do Programa: [www.cgu.gov.br/brasiltransparente](http://www.cgu.gov.br/brasiltransparente)



Acesso à Informação **BRASIL**

English   
Español

**CGU**  
Controladoria-Geral da União

Mapa do Site | Perguntas Frequentes | Sites Relacionados | Fale Conosco

Google™ Pesquisa Personalizada

**Acesso à Informação**

**Controle Interno** | **Prevenção da Corrupção** | **Correição** | **Ouvidoria**

[O que é](#) | [Controle Social](#) | [Transparência Pública](#) | [Ética e Integridade](#) | [Gestão do Conhecimento](#)

[Compromissos Internacionais](#) | [Convênios e Parcerias](#) | [Observatório da Despesa Pública](#) | [Legislação](#)

**Prevenção da Corrupção > Brasil Transparente** [Voltar](#)

### Programa Brasil Transparente

A transparência e o acesso à informação estão previstos como direito do cidadão e dever do Estado na nossa Constituição Federal e em diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/00), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09), e, mais recentemente, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).

De cumprimento obrigatório para todos os entes governamentais, essas Leis produzem grandes impactos na gestão pública e exigem, para sua efetiva implementação, a adoção de uma série de medidas.

Para auxiliar Estados e Municípios nessa tarefa, a Controladoria-Geral da União criou o programa **Brasil Transparente**. [Saiba mais.](#)

**Notícias**

- 08/05/2013 - [SC: Brasil Transparente é destaque em Congresso de Secretários de Finanças, Contadores e Controladores](#)
- 30/04/2013 - [Brasil Transparente: 10 municípios e uma câmara municipal no RJ farão capacitação](#)
- 22/04/2013 - [Regional do ES realiza Capacitação do Brasil Transparente](#)
- 12/04/2013 - [CGU/RS reúne entidades em força-tarefa para disseminar Brasil Transparente](#)

**Brasil Transparente**

- O Programa
- Objetivos
- Perguntas Frequentes
- Fale Conosco
- Serviços**
- Capacitação
- Aquisição do e-SIC
- Material Técnico
- Legislação**
- Lei de Acesso na Mídia
- Mapa da Transparência
- Quer aderir ao Programa?

**MAPA da transparência**

**Aquisição do e-SIC**

**Denúncias**

**Conexão CGU**

**Processos de Contas Anuais**

## Página do Programa:

[www.cgu.gov.br/  
brasiltransparente](http://www.cgu.gov.br/brasiltransparente)

Manual da LAI; Guia de Transparência Ativa; Guia do Portal da Transparência; dentre outros.

Portaria e Termo de Adesão ao Programa

Formulário de Interesse.

Levantamento do andamento da regulamentação da LAI nos 26 Estados, DF, Capitais e mais 253 municípios com população acima de 100mil habitantes.

Informações sobre o e-SIC.  
**Fase atual: projetos pilotos**



# Capacitação de Agentes Públicos

## Modalidade presencial:

- Capacitação será oferecida pela Unidade Regional da CGU de cada Estado

## Modalidade virtual:

- Educação a Distância (EAD)



Material Técnico a ser disponibilizado no site do Programa ([www.cgu.gov.br/brasiltransparente](http://www.cgu.gov.br/brasiltransparente)):

Manual de  
implementação da LAI;

Guia de Transparência  
Ativa;

Guia de Portal da  
Transparência;



# Cessão do Código Fonte do e-SIC

**e-SIC**  
Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão



[Acesso a Informação](#) | [Manual do Usuário](#) | [Primeiro Acesso](#)

## Bem-vindo

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.



### Manual do Usuário

Antes de solicitar uma informação, leia o Manual do Usuário e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

**+ Leia mais**

## Comunicados

Uma nova versão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) está disponível aos usuários. Além da correção de problemas de navegação, agora é possível utilizar a ferramenta de busca por órgãos de maneira mais simplificada.

### Confira as novidades do Sistema



### Primeiro acesso

Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. São apenas cinco passos.

**Confira**

## Acesse o sistema

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

Nome do Usuário

Senha

Cadastre-se  
Esqueci a senha  
Esqueci o nome do usuário

**ENTRAR**

## Acesso à Informação

- Lei de Acesso a Informação (nº 12.527)
- Perguntas e Respostas sobre a Lei
- Acesso: Quais as Exceções?
- Cartilha "Acesso a Informação Pública"
- Acesso a Informação no Brasil

**+ Leia mais**



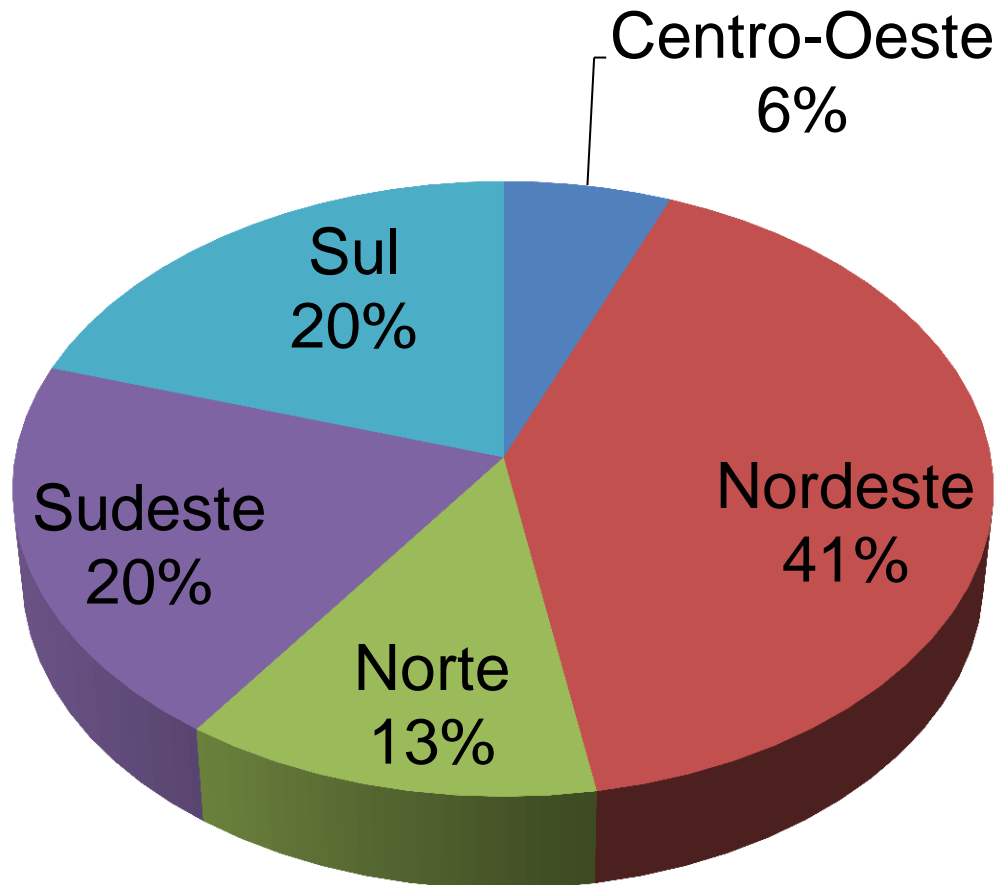




# Adesões por Regiões

Total de Termos  
assinados

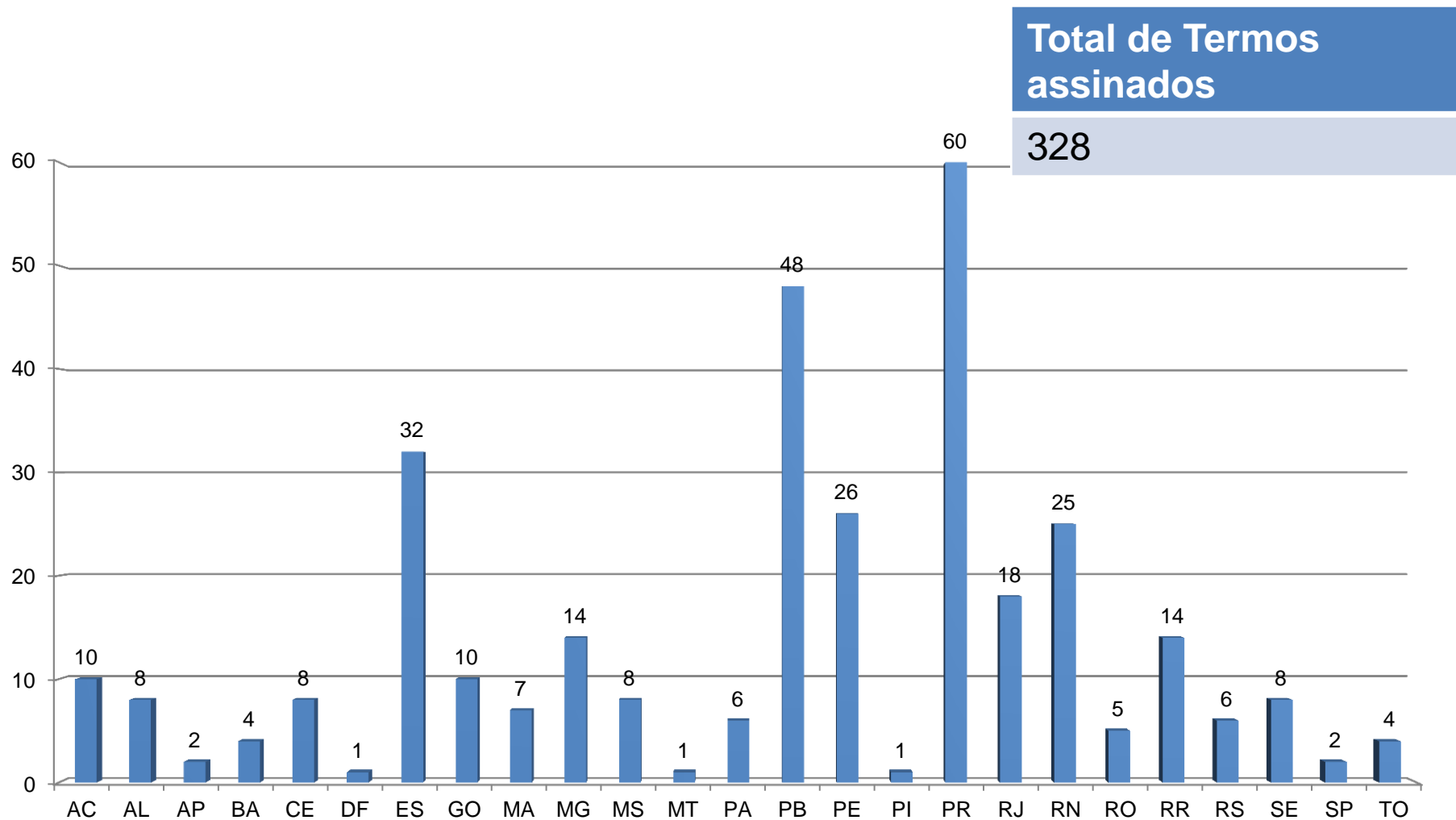
328



\* Dados até 15/05/2013

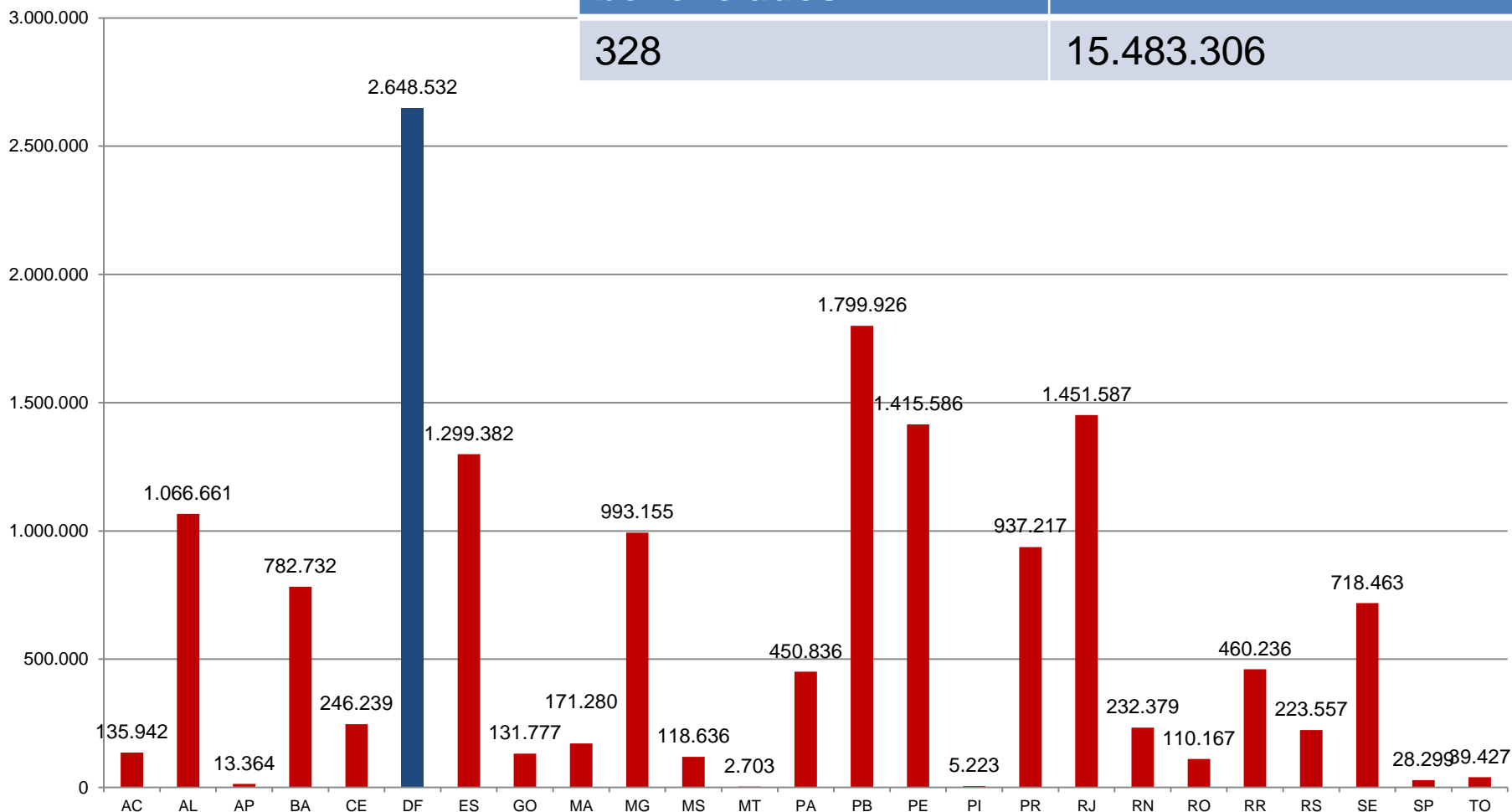


# Termos de Adesão Assinados por UF \*





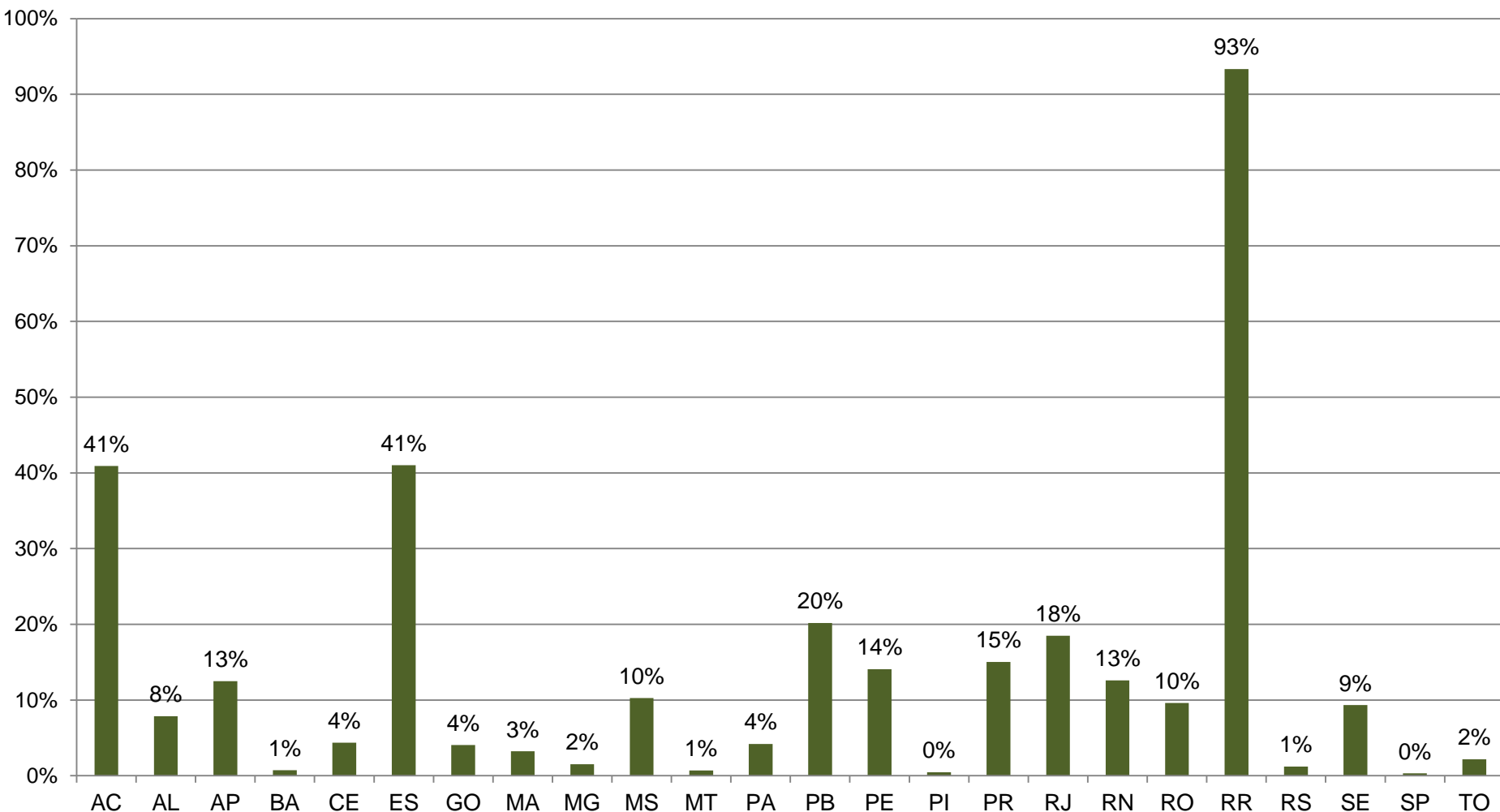
# População potencialmente beneficiada



\* Dados até 15/05/2013



## Alcance Municipal



\* Dados até 15/05/2013



# Case GDF - <http://www.e-sic.df.gov.br>

**e-SIC**

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

[Acesso a Informação](#) | [Manual do Usuário](#) | [Primeiro Acesso](#)

## Bem-vindo

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, que já é utilizado pelo Governo Federal, passa a ser utilizado também pelo Governo do Distrito Federal.

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo distrital. Também será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública.

**Manual  
do Usuário**

Antes de solicitar uma informação, leia o Manual do Usuário e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

[+ Leia mais](#)

## Comunicados

Os cidadãos do Distrito Federal passam agora a contar com um sistema único para fazer pedidos com base na Lei de Acesso à Informação. O sistema e-SIC já é utilizado pelo Governo Federal e foi cedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do programa Brasil Transparente.

**Primeiro  
acesso**

Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal. São apenas cinco passos.

[Confira](#)

## Acesse o sistema

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

Nome do Usuário   
Informe o Nome do UsuárioSenha 

Cadastre-se  
Esqueci a senha  
Esqueci o nome do usuário

**ENTRAR**

## Acesso à Informação

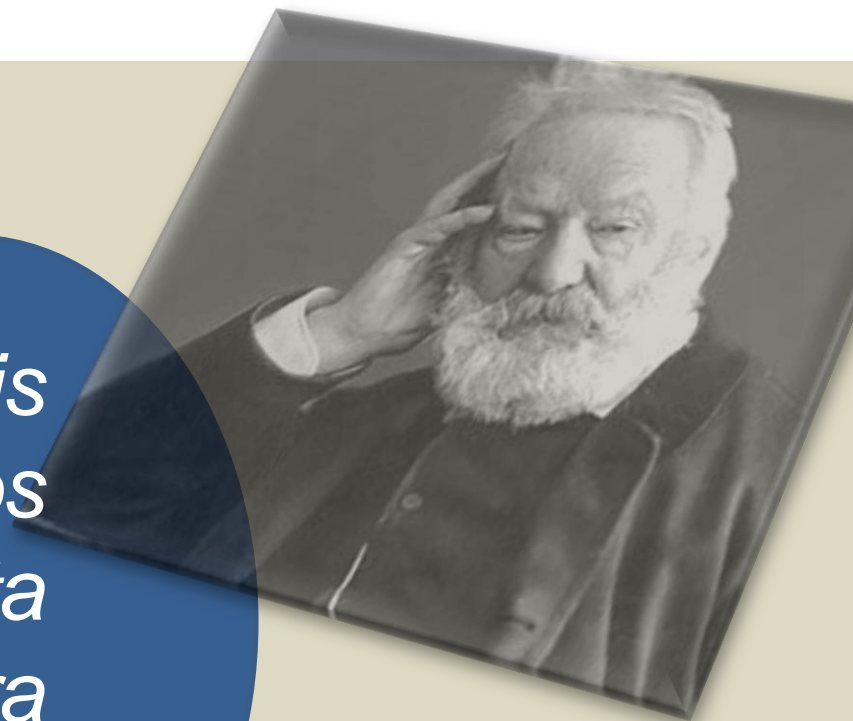
- Saiba mais sobre a Lei
- Lei nº 4.990/2012 do Distrito Federal
- Portal do Distrito Federal
- Seu pedido é para o Governo Federal?

[+ Leia mais](#)Portal de  
TRANSSistema  
cedido: Controladoria-Geral  
da UniãoGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



*“Existe uma coisa mais poderosa do que todos os exércitos do mundo, e esta coisa é uma ideia cuja hora chegou.”*

Victor Hugo





**BRASIL**  
*transparente*

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção**

**[www.cgu.gov.br/brasiltransparente](http://www.cgu.gov.br/brasiltransparente)**  
**[brasiltransparente@cgu.gov.br](mailto:brasiltransparente@cgu.gov.br)**